



LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE AMOSTRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00004.20251208/0001-04

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 03.2026-PE04

LOTE 02: CALÇADOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.**

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

- **RAZÃO SOCIAL:** S SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
- **CNPJ:** 57.806.857/0001-10

A comissão julgadora se reuniu no dia 26 de maio do corrente ano, as 10h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, para analisar os itens encaminhados para amostra, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº **03.2026-PE04**.

Lote 02 - Calçados, cujos itens são:

DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS ITENS

ITEM 9: SANDÁLIA EM COURO (CABEDAL SINTÉTICO)

- **Irregularidade Visual/Layout:** A logomarca do município aplicada na amostra apresentou cores distorcidas e falhas de aderência no *transfer*, violando a exigência de aplicação "nas cores originais, conforme layout".
- **Irregularidade de Componentes:** A palmilha apresentada não corresponde ao material *Plantex* com espuma exigido, demonstrando rigidez excessiva e espessura inferior à necessária para o conforto escolar.
- **Descumprimento Documental:** A licitante não apresentou o Laudo Técnico da Sola junto com a amostra, item explicitamente obrigatório no termo de referência ("APRESENTAR LAUDO DA SOLA JUNTAMENTE COM A AMOSTRA").

Parecer do Item: REPROVADO por desconformidade material e ausência de documento obrigatório.





ITEM 10: MEIA COLEGIAL

- **Irregularidade Dimensional da Logomarca:** A aplicação da logomarca do município via sublimação mediu apenas 3,0 cm de largura por 3,0 cm de altura, descumprindo a dimensão exata exigida no edital de 4,0 cm de largura x 4,5 cm de altura.
- **Irregularidade de Composição Têxtil:** Em análise visual e tátil, a amostra apresentou elasticidade inadequada. A empresa deixou de anexar laudo de composição têxtil que comprovasse os percentuais exatos exigidos (68% Poliéster, 15% Algodão, 15% Elastano, 2% Elastodieno).

Parecer do Item: REPROVADO por desconformidade com o layout oficial e dimensões exigidas.

ITEM 11: TÊNIS VULCANIZADO

- **Irregularidade de Matéria-Prima:** O cabedal da amostra não foi confeccionado em Lona Panamá Ravena preta de 227g/m² dublada com sarja 180g; constatou-se a utilização de lona comum de baixa gramatura, propensa a rasgos precoces.
- **Falta de Resistência Mecânica:** O atacador/cadarço e a linha de costura entregues apresentaram fragilidade ao teste de tração manual simples, indicando que não atendem aos parâmetros de tração (413N para cadarço) e fricção (2.500 kg/f para linha Nylon 40) estipulados.
- **Irregularidade no Solado e Vira:** A vira de borracha apresentou espessura inferior a 2mm e largura menor que 30mm. Além disso, o solado não apresentou o desenho em formato de onda exigido.
- **Descumprimento Documental Crítico:** A empresa não apresentou o Laudo da Sola comprovando o índice de abrasão 200 para o solado e abrasão 280 para a vira obtida de processo de emulsão (petróleo + borracha natural SVR), descumprindo a cláusula expressa: "APRESENTAR LAUDO DA SOLA JUNTAMENTE COM A AMOSTRA".

Parecer do Item: REPROVADO por inadequação total de materiais e ausência de laudos de ensaio laboratorial.





Resultado da Análise:

Diante das não-conformidades críticas apontadas e da ausência de documentos essenciais (laudos técnicos das solas), esta Comissão Técnica declara as amostras de todos os itens do **LOTE 02 - CALÇADOS** como **REPROVADAS/DESAPROVADAS**.

O descumprimento das especificações técnicas do Termo de Referência enseja a desclassificação ou recusa do produto, com fulcro nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme a **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Após análise minuciosa das amostras físicas e dos laudos laboratoriais apresentados pela empresa, a Comissão Técnica/Responsável designada declara que os itens do **LOTE 02 - CALÇADOS** não estão em **CONFORMIDADE** com as especificações do Edital e do Termo de Referência, fundamentado no Art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

RESULTADO FINAL: DESAPROVADO

Monsenhor Tabosa-CE. 26 de maio de 2026.

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	MARCOS MARTINS DE PINHO	
MEMBRO TÉCNICO	VALÉRIA PINTO DE SOUSA MELO	
MEMBRO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO BARBOSA FILHO	

